



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 1046, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o requerimento apresentado pela Auto Viação Goianésia Ltda (CNPJ: 03.641.223/0001-26), referente a renúncia da exploração da linha nº 01.1062-00 - Araçú a Inhumas, conforme Processo SEI nº 202600029002509.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o que dispõe o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, especificamente, no inciso I c/c o § 1º, do art. 16, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e Despacho nº 693/2026 – AGR/GAB (SEI nº 93872177), em sua decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR na 15ª reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa Auto Viação Goianésia LTDA., referente à extinção de autorização por renúncia da linha nº 01.1062-00 - Araçú a Inhumas, autorizada pelo Termo de Autorização nº 062/2016;

Art. 2º. Reconhecer que a renúncia formalizada da linha da empresa Auto Viação Goianésia LTDA., operou os seus efeitos a partir do protocolo do pedido em 27 de julho de 2026 (data do protocolo do pedido), conforme Parecer Jurídico nº 18/2025-PROCSET.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente Interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 01/09/2026, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **94703251** e o código CRC **B9552621**.

	GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600029002509



SEI 94703251